



os atos do processo. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nazaré Paulista, aos 07 de dezembro de 2022.

NOVA GRANADA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO GABRIEL ALBIERI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOEL SABINO DA COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0322/2023

Processo 1000335-64.2021.8.26.0390 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Eudis Antonio Barroso Neto - Roberto Carlos Vilia - - Levi Anderson Vasques da Silva - - MARIA DE FÁTIMA SANTOS COELHO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000335-64.2021.8.26.0390 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL ALBIERI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE FÁTIMA SANTOS COELHO, Brasileira, RG 2284330, CPF 067.398.638-14, pai Josias Abilio da Silva, mãe Julia Maria dos Santos e Silva, Nascido/Nascida 19/02/1969, com endereço à Rua Joao Fernandes Marques, 269, Parque das Nacoes, CEP 16201-183, Birigui - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eudis Antonio Barroso Neto, alegando em síntese: Que comprou veículo de propriedade de Levi Anderson Vasques da Silva, segundo do requerido, por intermédio de Roberto Carlos Vilia, primeiro requerido (garagista), mas depois descobriu-se que o motor do veículo é objeto de furto e teve o documento apreendido, consta que o veículo foi vendido a Maria de Fátima Santos Coelho, terceira requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Granada, aos 19 de abril de 2023. - ADV: MURILO DE ALMEIDA FREZARIM (OAB 418239/SP)

Processo 1000525-27.2021.8.26.0390 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS - Jaras Roberto Moreira da Silva - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1000525-27.2021.8.26.0390 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL ALBIERI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JARAS ROBERTO MOREIRA DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Vigilante, RG 1.859.242-5, CPF 24555539818, com endereço à Rua PROJETADA 2, 2229, LOTEAMENTO CAMPO BELO, RESIDENCIAL CAMPO BELO, CEP 15115-000, Bady Bassitt - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS, constando da inicial a dívida no valor de R\$ 48.672,52, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10 (dez) por cento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada ou comprove que já o fez. Caso haja pagamento voluntário no prazo, os honorários advocatícios ficam reduzidos pela metade. Poderá, o executado, oferecer embargos a execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, CPC. Sendo rejeitado os embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá ocorrer a elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidade previstas em lei. Não sendo contestada ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: CAMILA VALÉRIO ILÁRIO (OAB 371651/SP)

Processo 1001087-02.2022.8.26.0390 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Paulo Cesar Somilio - - Paulo Cesar Somilio - - Paulo Cesar Somilio - - Paulo Cesar Somilio - Brasil Trutee Assessoria e Consultoria - Eireli - Louis Dreyfus Company Sucos S.A. - - Banco Bradesco S.A. - - Odair Fernandes da Cunha - - Soberana Equipamentos Agropecuarios Ltda Reppdaniel Jyoshida - - Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - - Agrofito Insumos Agrícolas Ltda - - Marcos Tadeu de Souza - - Clito Fornaciari Júnior - Advocacia - - ITG FOMENTO COMERCIAL LTDA - - Banco Rabobank International Brasil S/A - - Banco Santander (Brasil) S.A. - - Marcelo Donizete Brigati - - Claudinei Aparecido Queiroz - - Industria Química Kimberlit - Ltda - - Decol Defensivos Cítricos Comercial Ltda Epp - - João Everaldo Vás - - MÁRCIO LUIS ZIRUNDI - EDITAL ART. 7º, § 2º E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 Processo Digital nº:1001087-02.2022.8.26.0390 Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Concurso de Credores Requerente:Paulo Cesar Somilio e outros EDITAL (ARTIGO 7º, §2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO SOMILIO (PAULO CESAR SOMILIO PRODUTOR RURAL), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1001087-02.2022.8.26.0390. O Dr. Gabriel Albiéri, MM. Juiz de Direito da Vara Única de Nova Granada, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, por meio do presente edital, que o GRUPO SOMILIO (PAULO CÉSAR SOMILIO PRODUTOR RURAL), apresentou regularmente o seu Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 1001087-02.2022.8.26.0390, que se encontra juntado às fls. 1.705/1.755 nos termos do art. 53 e incisos da Lei 11.101/2005. FAZ SABER, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do art. 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1001087-02.2022.8.26.0390, em trâmite perante a Vara Única de Nova Granada/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial (Código/Classe 114 impugnação de crédito), não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídos como ações autônomas (art. 8º, parágrafo único). Concomitante, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação, no prazo de 30 (trinta) dias, igualmente contados a partir da publicação. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições



dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010, São Paulo/SP, telefone (11) 3258-7363, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo e-mail somilio@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. Outrossim, faz saber, que a lista nominal de credores, com seus créditos e respectivas classificações, a que alude o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, está juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial, às fls. 1.973/1.974, e disponibilizada no web site da Administradora Judicial, que poderá ser acessada por meio do link <https://brasiltrustee.com.br/wp-content/uploads/2022/12/2o-Edital-Grupo-Somilio.pdf>, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Granada, aos 19 de abril de 2023. - ADV: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP), OSCAR LUIS BISSON (OAB 90786/SP), MARCOS PELOZATO HENRIQUE (OAB 273163/SP), FILIPE MARQUES MANGERONA (OAB 268409/SP), GUSTAVO MORO (OAB 279981/SP), ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES (OAB 291306/SP), MARCOS TADEU DE SOUZA (OAB 89710/SP), RENATA HELOISE CASSIANO CASACHI (OAB 311914/SP), BRUNA PARIZI (OAB 313667/SP), RAFAEL BARROSO FONTELLES (OAB 327331/SP), BISSON, BORTOLOTI E MORENO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 7105/SP), EDUARDO NUNEZ SANTOS (OAB 128891/RJ), ISABELLA DO CANTO E MELLO PEREIRA (OAB 221466/RJ), CAROLINA DE MARSILLAC LESSA (OAB 218363/RJ), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), GABRIEL BATTAGIN MARTINS (OAB 174874/SP), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), ANDRE LUIZ PIPINO (OAB 123664/SP), CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ (OAB 135194/SP), SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (OAB 141809/SP), RICARDO JOSÉ FERREIRA PERRONI (OAB 159862/SP), GILSON DAVID SIQUEIRA (OAB 88188/SP), ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (OAB 198905/SP), ODAIR FERNANDES DA CUNHA (OAB 223155/SP), FERNANDO POMPEU LUCAS (OAB 232622/SP), MARIA FERNANDA LADEIRA (OAB 237365/SP), JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (OAB 27141/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP)

NOVA ODESSA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZA FÍGARO GIL, REQUERIDO POR ROSANA MARIA GIL FERREIRA DE ARRUDA - PROCESSO Nº1001370-52.2018.8.26.0394.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/04/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZA FÍGARO GIL, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosana Maria Gil Ferreira de Arruda. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 04 de abril de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ARNALDO CARDOSO DE SÁ, REQUERIDO POR MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SÁ SPERQUE - PROCESSO Nº1002289-07.2019.8.26.0394.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/08/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ARNALDO CARDOSO DE SÁ, CPF 932.108.418-53, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Arnaldo Cardoso de Sá. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 17 de abril de 2023.

NOVO HORIZONTE

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000786-37.2022.8.26.0396

Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: Maria Aparecida de Campos Lucas

Requerido: Gentil Lucas

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gentil Lucas, REQUERIDO POR Maria Aparecida de Campos Lucas - PROCESSO Nº1000786-37.2022.8.26.0396.